

RESOLUÇÃO CMAS Nº 75/2021

Altera o artigo 29 da Resolução CMAS nº 37/2020 que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, das Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da Política de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais da Política de Assistência Social no município de Mauá.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mauá/SP, em Reunião Ordinária de 25/11/2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.771 de 12 de Setembro de 1997 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24 de outubro de 1997, e:

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 32 de 19 de abril de 2021, que revoga a Resolução CNAS nº 04 de 02 de abril de 2020 e altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, as quais alteraram o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 29 da Resolução CMAS nº 37 de 02 de março de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 29-Para a manutenção do Comprovante de Inscrição, Organizações da Sociedade Civil que tratam esta resolução, deverão cumprir as seguintes formalidades, sob pena de seu cancelamento:

I. Apresentar anualmente até o dia 31 de dezembro ao Conselho Municipal de Assistência, as documentações correspondentes, sendo:

.....

Parágrafo Único:- A alteração de que trata o caput vigorará enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19." (NR)

.....

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Mauá/SP.

Mauá, 25 de novembro de 2021

FERNANDA PAULA CARDOSO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social